



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.610 – DE 10 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A CAMPANHA "AGOSTO LILÁS" NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Mogi Mirim, a “Campanha AGOSTO LILÁS”, a ser realizada anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo único: A Campanha AGOSTO LILÁS será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – A Campanha AGOSTO LILÁS tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica e a familiar.

Art. 3º – Para que os objetivos desta Lei sejam alcançados, necessário se faz a divulgação das ações de proteção, de combate e de educação ao combate da violência contra a mulher, onde poderão ser utilizadas as seguintes ações:

- I- Ações de mobilização da sociedade;
- II- Palestras de sensibilização;
- III- Debates;
- IV- Encontros de grupos de apoio voltados para o fim da violência;
- V- Utilização de Campanhas em redes sociais;
- VI- Eventos e Seminários para conscientização da população.

Parágrafo único: As atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas Secretarias, tendo como opção firmar parcerias com Instituições Governamentais e não Governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direito e conselhos de classe.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

CM - SECRETARIA
AO) Lei nº 6.610
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL) Of. m. mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 12 / 04 / 23
13 / 04 / 23
MOGI MIRIM

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 06 de 2023
Autoria da Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa